

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 13 de AGOSTO de 2024 pág. 01-01

LEI Nº 1.619/2024

(Autoria: Vereador Daniel Lêla Araújo)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio Gouveia da Silva (Antônio Pescador), a Rua Projetada localizada no Loteamento Paixão, Rodovia BR 412.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé/PB, em 13 agosto de 2024.

EDEN DUARTE
PINTO DE SOUSA
92882960425

Éden Duarte Pinto de Sousa

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 412/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, resolve:

RENOVAR

A CESSÃO ao Tribunal Regional do Trabalho (TRT) – 13ª Região, da servidora ALESSANDRA DUARTE PINTO DE SOUSA, Auxiliar de Administração, Símbolo ANE-103.1, Mat. 234, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 04 de novembro de 2024, com ônus para o órgão cessionário.

A referida servidora está à disposição do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) – 13ª Região, onde exerce a Função Comissionada de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau – FC-04 da 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande-PB.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 13 de agosto de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sumé.pb.gov.br>
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA